Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-270 (12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 159/2021

Aprova a celebração de Convênio entre

o Ministério Público Federal, no

interesse da Procuradoria da República

do Estado de São Paulo e a

Universidade de Taubaté.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-079/2021,

aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o Convênio celebrado entre o Ministério Público Federal por

intermédio da Procuradoria da República no Estado de São Paulo e a Universidade de Taubaté,

objetivando a concessão de estágio de Ensino Superior.

Art. 2º O referido Convênio vigorará pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir da

data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, bem como ser

rescendido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, por qualquer delas, mediante

simples comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 dias.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão

plenária ordinária de 21 de outubro de 2021.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de

Taubaté, aos 26 de outubro de 2021.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais